

LEI Nº 1.239, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), destinado a Manutenção e Custeio do Auxílio Alimentação ao Servidor Municipal do Poder Legislativo e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a incluir na **LEI Nº 1.175/2009 – LOA**, de 22 de dezembro de 2009, vigente, no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), destinado a custear as despesas com fornecimento de Vale Alimentação ao Servidor Municipal do Poder Legislativo, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

01.01.04 – ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01.04.122.00137 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL

01.01.04.122.00137.2.116 – Manutenção do Auxílio Alimentação ao Servidor

3.3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.640,00

(Recurso: Livre)

OBJETIVO: “Esta atividade visa fornecer aos Servidores Ativos em Geral, o Auxílio Alimentação, dando melhores condições financeiras e também qualidade na alimentação”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.640,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

01.01.01.031.000011.004 Construção da Sede Própria do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.640,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.640,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda